



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-

---

## **ATA DE REUNIÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Data: 30 de Abril de 2024

Hora: 09:30hs.

Local: Sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Abre Campo/ MG

Assunto: Análise e aprovação da inexigibilidade de licitação para a contratação empresa JAIRO BORGES CARDOSO, para realização de show artistico com a dupla Althaír e Alexandre durante a realização da Festa do Café com Leite, a realizar-se no Parque de Exposição no dia 12/07/2024.

No 30 de abril de 2024, às 09:30hs, realizou-se uma reunião na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abre Campo, presidida pelo Agente de Contratação, Daniela de Abreu e Silva, e com a presença da Secretária Municipal de Cultura, Marcos Vinicius da Cruz Pinheiro. O objetivo da reunião foi discutir e aprovar o processo de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa JAIRO BORGES CARDOSO, que detém a exclusividade da Dupla Althaír e Alexandre.

Daniela de Abreu e Silva, iniciou a reunião apresentando o contexto e a necessidade do evento Café com Leite para o município, destacando a importância cultural e turística que o evento representa. Explicou detalhadamente os aspectos legais que embasam a inexigibilidade de licitação, citando o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite essa modalidade de contratação para artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da Dupla Althaír e Alexandre. Ela constatou que toda a documentação necessária estava em ordem, incluindo o contrato de exclusividade com a Dupla e as evidências da consagração da banda, garantindo a conformidade do processo com as exigências legais para a inexigibilidade.

Marcos Vinicius da Cruz Pinheiro, complementou a exposição, enfatizando a relevância do show para a dinamização cultural da região e como isso poderia atrair visitantes e fomentar a economia local, garantindo a conformidade do processo com as exigências legais para a inexigibilidade.

Durante a reunião, foram analisadas as justificativas técnicas e a pesquisa de mercado que confirmou a adequação dos preços propostos pela empresa JAIRO BORGES CARDOSO, com os praticados no mercado para artistas do mesmo calibre. Daniela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG**

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-

---

ressaltou a transparência do processo e a importância de manter a integridade e a conformidade em todas as etapas da contratação.

Após a discussão, ambos os presentes concordaram com a viabilidade da contratação por inexigibilidade e decidiram aprovar o processo. Daniela afirmou que prosseguiria com os trâmites necessários para a formalização do contrato, assegurando que todas as normativas legais continuariam sendo estritamente seguidas.

A reunião foi encerrada às 10;23, com Daniela e Marcos Vinicius reiterando o compromisso com o sucesso do evento e a observância dos procedimentos legais. Ambos assinaram a ata, confirmando as decisões tomadas e os passos a seguir para a execução do contrato e a realização do evento.

Assinaturas:

---

Daniela de Abreu e Silva  
Agente de Contratação

---

Marcos Vinicius da Cruz Miranda  
Secretário Municipal de Cultura